



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente, firma Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicações a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.329.128/0001-21, com sede na Avenida Sarandi, n.º 646, na cidade de Rondinha/RS, neste ato representada pela sua presidente Marilaine de Moraes, simplesmente denominada **CONTRATANTE**; e a Empresa **RK REPRESENTAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.072.302/0001-81, com sede na Rua Angelo Tesser, n.º 611, na cidade de Constantina/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário Renato Kozak, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Constantina/RS, simplesmente denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo aditivo, em razão da extrema necessidade de serviços, nos termos abaixo convencionados:

Cláusula Primeira - Pelo presente Termo Aditivo ficam revogados as cláusulas terceira, quinta e sexta do Contrato de Prestação de Serviços de Publicação mantido entre as partes, passando a vigorar com a seguinte redação.

Cláusula Segunda - A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), que será paga em 10 (dez) parcelas de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), cujo pagamento será efetuado até o dia 10 do mês seguinte ao serviço prestado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

Cláusula Terceira - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Publicação firmado entre as partes pelo período de 01 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Cláusula Quarta – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **0101 01 031 0001 2001 33903900000000 0001 O 502.9 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.**

Cláusula Quinta - As demais disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviços de Publicação permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Rondinha/RS, 27 de fevereiro de 2015.

Marilaine de Moraes
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDINHA
Marilaine de Moraes (Presidente) - Contratante


RK REPRESENTAÇÕES
Renato Kozak (Proprietário) - Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

Testemunhas:

1 -

2 -